



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Câmara

LEI Nº 606/91

Limita as instalações de barracas nos calçadões da rótula do anel viário central da cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a instalação de barracas nos calçadões da rótula do anel viário central da cidade, exceção feita às bancas de jornais e revistas.

Parágrafo Único - A autorização para a instalação de bancas de jornais e revistas nessas áreas, depende de estudo prévio do órgão municipal competente, levando-se em conta a segurança do tráfego para motoristas, pedestres e próprios barraqueiros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 01 de novembro de 1991.


Murilo Marmore

Prefeito